

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

18 12020

Proc. № 750 / 20 Fls. 0/

648/2020

Senhora Presidente Nobres Vereadores

O Vereador MAURO DE SOUSA PENIDO, como também os vereadores que subscrevem a presente Moção, requerem nos termos regimentais, a apreciação e aprovação do nobre Plenário, da presente "MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS" ao nobre DEPUTADO FEDERAL ALEX SPINELLI MANENTE (Cidadania – SP) pela apresentação de propositura de PEC - Proposta de Emenda à Constituição nº 199/19 que permite a prisão de pessoas condenadas após o julgamento em segunda instância da justiça, definindo assim o chamado "trânsito em julgado" de uma ação penal.



JUSTIFICATIVA:

O Deputado Federal Alex Manente (Cidadania – SP) apresentou na Casa Legislativa Federal, propositura de PEC - Proposta de Emenda à Constituição nº 199/19 que permite a prisão de pessoas condenadas após o julgamento em segunda instância da justiça, definindo assim o chamado "trânsito em julgado" de uma ação penal,

Atualmente, após julgamento e condenação em segunda instância, pode o réu recorrer à instâncias superiores, como Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Supremo Tribunal

M-



Fls.____ Resp.__



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Federal (STF), o que pode retardar o trânsito em julgado em muitos anos, recorrendo estes a infindáveis recursos e protelações, que resultam muitas vezes na prescrição de crimes, além de levar à sociedade, sensação de injustiça e da impossibilidade do cumprimento das leis vigentes.

Atualmente, as principais notícias dos jornais impressos e televisivos brasileiros estão relacionadas a crimes praticados por políticos e empresários, onde o povo têm assistido estarrecido, o aumento e a instalação da corrupção e desrespeito ao dinheiro público de forma epidêmica, questão que muito se agravou com a atuação do PT – Partido dos Trabalhadores, que usou de toda criatividade e artimanhas, para a expansão absurda e inaceitável do assalto ao bolso do contribuinte, nas diferentes esferas de governo e de poderes.

Recentemente, o país assistiu mais uma vez, por mudança na forma de interpretação da lei, a libertação de vários presos que foram condenados em 1ª e 2ª instância, e já aguardavam recursos em cortes superiores, entre estes, o expresidente Luis Inácio Lula da Silva, que se beneficiou deste expediente, como vários outros réus condenados pela Operação Lava Jato em segunda instância, e que circulam livremente como se fossem cidadãos honestos e desembaraçados da justiça.

A PEC apresentada pelo Deputado Alex Manente acaba com os recursos extraordinário e especial ao STF e ao STJ, previstos nos artigos 102 e 105 da Constituição, estando inserta na

P







Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

proposta mencionada do parlamentar, a possibilidade do réu condenado, apresentar ação revisional especial ou extraordinária ao STF e ao STJ, tratando-se esta de uma outra ação, já que a ação original se encerra na segunda instância, com o trânsito em julgado em definitivo.

Segundo o Deputado autor do projeto, Alex Manente, a ação revisional não impedirá que a pessoa condenada em segunda instância inicie o cumprimento da pena, e ao mesmo tempo, considera, que a restrição de recursos não reduz o direito de defesa.

Assim Senhores Vereadores e Nobre Presidente, solicitamos a leitura, discussão e aprovação da presente "MOÇÃO CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS", para que fique registrada nos anais desta Câmara Municipal, justa homenagem ao nobre Deputado Federal Alex Spinelli Manente (Cidadania - SP) pela apresentação de propositura de PEC - Proposta de Emenda à Constituição nº 199/19, pela importância e relevância da matéria apresentada, com repercussão direta na vida da população, legislação esta que, quando aprovada, fará parte da história do combate à corrupção e impunidade de nosso Brasil.

Solicitamos seja, aprovada, encaminhada cópia da presente Moção ao homenageado, bem como ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia, para ciência e conhecimento do plenário daquela colenda



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.

Proc. Nº 750 / 20

Fls. 04

Resp.

Valinhos, 11 de Fevereiro de 2020

Franklin Duarte de Lima Vereador

MAURO DE SOUSA PENIDO

Vereador

KIKO ELONI Vergader

58

Vereador

mozz

Vereation Israel/Skupenaro